



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 - PMA

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE RECEPÇÃO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

Ata da primeira sessão pública de recepção e abertura dos envelopes: 01, 02, 03 e 04, contento proposta técnica e de preços, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto de licitação é a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestar serviços de divulgação institucional das ações administrativas da (Prefeitura Municipal de Altamira – PMA), em veículos de comunicações, conforme especificações constantes na planilha (Anexo I), tudo em conformidade com os detalhamentos constantes no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta minutos, incluindo o período de tolerância, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia Alves Batista – Presidente, Cleonice da Silva Soares - Secretária da CPL e Ana Paula da Silva Barros - Membro, ambos designados pela Portaria nº. 1803 de 17 de agosto de 2018, para realizar os procedimentos relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMA do tipo TÉCNICA e PREÇO, conforme publicações no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 12/07/2019, Diário Oficial da União Edição nº. 133, seção 3, página nº. 188 do dia 12/07/2019, Diário Oficial do Estado Edição nº. 33.919 página nº. 87 do dia 12/07/2019, Jornal de grande Circulação – Diário do Pará, caderno de Economia do dia 12/07/2019, e no meio eletrônico no site Oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, www.altamira.pa.gov.br no dia 12/07/2019, conforme comprovantes anexo ao processo, sendo que com ampla divulgação 02 (duas) empresas fizeram a retirada do Edital, conforme a seguir:

01 - M. P. RABELO AGÊNCIA DE NOTÍCIA - ME (JORNAL FATOS REGIONAIS)
– CNPJ: 10.394.980/0001-53 e a

02 - C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME (MANIA PUBLICIDADE) –
CNPJ: 12.905.666/0001-78.

Sendo que todas as empresas acima citadas receberam o Edital e seus anexos, porém a empresa:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



01 - M. P. RABELO AGÊNCIA DE NOTÍCIA - ME (JORNAL FATOS REGIONAIS)
– CNPJ: 10.394.980/0001-53.

Não compareceu no dia e hora marcada para o recebimento dos envelopes: 01, 02, 03 e 04 contendo as propostas Técnica e de Preços, caracterizando com isso o seu desinteresse em licitar com a administração.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu ao certame com o recolhimento dos envelopes: 01, 02, 03 e 04 contendo as propostas Técnica e de Preços, onde iniciamos com o credenciamento do representante da única empresa interessada em participar do presente certame licitatório:

2 - C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME (MANIA PUBLICIDADE) – CNPJ: 12.905.666/0001-78 está representada pelo seu representante Sr. Bruce Wayne Gomes de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03663991837 e o CPF: 917.177.791-15, onde apresentou os seguintes documentos:

- Carteira Nacional de Habilitação do representante;
- Termo de Credenciamento, acompanhado da Carteira de Identidade e CPF da proprietária da empresa, cópia do Requerimento de Empresário;
- Certificado de Qualificação Técnica expedido pelo CENP - Conselho Executivo de Normas – Padrão;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação (anexo VII do Edital);
- Declaração de Empresa de Pequeno Porte - EPP, Anexo X;
- Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEPA;

OBS: A única empresa participante atendeu todas as solicitações do subitem 3.6 do Edital, portanto o representante está credenciado e a empresa gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006.

Realizado o credenciamento passamos para a fase de abertura dos envelopes: 01 e 03, em ato contínuo, foram rubricados os envelopes: 02 e 04 no lacre pelos presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, foi aberto o envelope: 01, e seu conteúdo rubricado pelos participantes. Depois, foi aberto o envelope: 03 e rubricado seu conteúdo pelos participantes. Verificou-se que os envelopes: 01 e 03 atenderam a exigências do instrumento convocatório, pois não apresentaram marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante. O conteúdo dos envelopes: 01 e 03 serão encaminhados à Subcomissão Técnica sendo que o envelope: 03 somente após devolução da Ata de julgamento das propostas constantes no envelope: 01 para análise. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL informou à licitante que a data de abertura da segunda Sessão será no dia 20 de agosto de 2019 às 09hrs.

Questionada a respeito da intenção de entrar com recurso, a licitante se absteve. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação – CPL decidiu encerrar os trabalhos a fim de que se encaminhe as propostas técnicas à Subcomissão Técnica de avaliação para

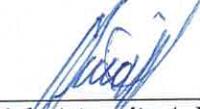


Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

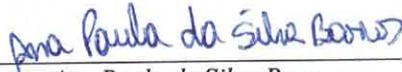


Trabalho e Desenvolvimento Social

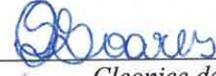
análise e julgamento, conforme determina o inciso II do § 4º do artigo 11 da Lei nº 12.232/2010. Sem mais para tratar digno de registro, eu Cleonice da Silva Soares – Secretária da CPL lavrei a presente ata a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante da empresa que se faz presente ao processo de Licitação em epígrafe.



José de Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL



Ana Paula da Silva Barros
Membro – CPL



Cleonice da Silva Soares
Secretária – CPL



C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME
Participante



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 - PMA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestar serviços de divulgação institucional das ações administrativas da (Prefeitura Municipal de Altamira – PMA), em veículos de comunicações, conforme especificações constantes na planilha (Anexo I), tudo em conformidade com os detalhamentos constantes no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia Alves Batista - Presidente, Ana Paula da Silva Barros - Secretária e a Jane Deybe de Sousa vida Régés - Membro, ambos designados pela Portaria nº. 1795 de 14 de agosto de 2019, e representante da empresa licitante, logo após declarar a abertura da sessão, o Presidente deu início aos trabalhos com a apresentação e leitura das atas de julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária (Envelope nº 01) e das Propostas Técnicas (Envelope nº 03), devidamente acompanhadas dos relatórios individuais, encaminhadas pela Subcomissão Técnica, instituída na forma da lei, com base no opinativo dos membros da Subcomissão Técnica, que subscrevem o relatório de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (Envelope nº 01) e da Proposta Técnica (Envelope nº 03), da única licitante proponente na Tomada de Preços nº 001/2019, fica estabelecida a seguinte classificação:

ENVELOPE Nº. 01 – Via não identificada:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	62 pontos

ENVELOPE Nº. 03:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	28 pontos

Dando seguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do Envelope nº 02 Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - via identificada, com a finalidade de cotejar o seu conteúdo com os elementos contidos no Envelope nº 01, e dessa forma permitir a identificação correta do único proponente, repassando o plano ao licitante presente para a devida análise e rubrica em todas suas folhas. Nesse sentido, fica correlacionado que o conteúdo do envelope nº. 02 é o mesmo conteúdo do envelope nº. 01, apresentado pela empresa C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME.

Como resultado final do julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária, tem-se:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	90 pontos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social



Conjugando as notas obtidas pela empresa, através da fórmula (Nota do Envelope nº 01 + Nota do Envelope nº 03), apura-se o seguinte resultado consolidado das propostas técnicas:

EMPRESA	Envelope nº. 01	Envelope nº. 03	Pontuação Total	Resultado Final
C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME	62 pontos	28 pontos	90 pontos	1º lugar

Registrada a presença do representante da única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de Licitação, amparada no art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, intima o único licitante acerca da decisão de julgamento das propostas técnicas, dispensando-se assim a publicação prevista no item 6.10.2 do edital. Nesse sentido, foi perguntado ao representante da empresa a respeito da intenção de interpor recurso sobre o julgamento das propostas técnicas, tendo sido verbalmente apresentada pelo representante a sua desistência expressa de qualquer recurso nesta fase, razão pela qual a Comissão Permanente de licitação delibera pela continuidade do procedimento, passando, portanto, à abertura do Envelope nº 04 (Proposta de Preços) da empresa C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME, repassando a proposta ao licitante presente para a devida análise e rubrica em todas suas folhas. Em seguida, a Comissão Permanente de licitação procedeu ao julgamento da proposta de preço com base no item 7 do edital, sendo identificada a seguinte nota:

$$P = \frac{100 \times \text{VNPDP}}{\text{VNMPDP}}$$

ONDE:

P= Pontuação

VNPDP= Valor Numérico do Percentual de desconto Proposto

VNMPDP= Valor Numérico do maior Percentual de Desconto Proposto

Declarar a classificação da licitante, com base na fórmula do item 7.4 do Edital:

Melhor Técnica = 80% (oitenta por cento);

Melhor Preço = 20% (vinte por cento).

A nota final (NF) será atribuída segundo a fórmula:

$$NF = NT \times 0,8 + NP \times 0,2$$

ONDE:

NF = Nota Final

NT = Nota da proposta técnica

NP = Nota de Preço.

Classificação	Licitante	Nota da Proposta Técnica (NPT) x 0,80	Nota da Proposta de Preços (NPP) x 0,20	Nota Final (NPT + NPP)
1º lugar	C. M. P. do Nascimento Serviços - ME	90,00 x 0,80 = 72,00	100 x 0,20 = 20,00	92,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

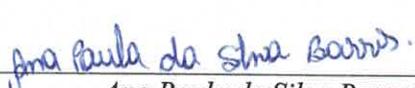
Como só compareceu uma empresa não há necessidade de negociação, registrada a presença do representante dá única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de Licitação, amparada no art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, intima o licitante acerca da decisão de julgamento final da proposta, dispensando-se assim a publicação prevista no item 6.11.2 do edital, em seguida, foi perguntado ao representante da empresa a respeito da intenção de interpor recurso sobre o julgamento final da proposta, tendo sido verbalmente apresentada a sua desistência expressa, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera pela continuidade do procedimento, solicitando da empresa que lhe fosse entregue o Envelope nº 05 (Habilitação), caso estivessem de posse do mesmo.

Dando continuidade aos trabalhos, passou-se, portanto, à abertura do Envelope nº 05 (Habilitação) da empresa C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME, repassando a documentação ao licitante presente para a devida análise e rubrica em todas suas folhas, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise dos documentos de habilitação, sendo considerada habilitada a empresa: C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME, registrada a presença do representante da única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de licitação, amparada no art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, intima o licitante acerca da decisão de julgamento da habilitação, dispensando-se assim a publicação, por todo o exposto, delibera a Comissão Permanente de Licitação por declarar vencedora da Tomada de Preços nº 001/2019 a empresa: C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME (1º Lugar), dada a palavra ao representante legal da empresa foi dito que não tem intenção de interpor recurso. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.

Esta Ata será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Altamira, www.altamira.pa.gov.br por meio do módulo "Licitações – Tomada de Preços".

Encaminharemos o presente processo ao Prefeito Municipal Eng. DOMINGOS JUVENIL, Ordenador de Despesas para efeito de homologação da empresa vencedora. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada.


José de Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL


Ana Paula da Silva Barros
Secretária – CPL


Jane Deybe de Sousa vida Régis
Membro – CPL


C. M. P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS – ME
Participante